



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023"

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cajamar, para o exercício Financeiro de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.195.599.820,00 (um bilhão, cento e noventa cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte reais) sendo R\$ 1.047.489.820,00 (um bilhão, quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais) para administração direta e R\$ 148.110.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e cento e dez mil reais), para administração indireta, discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$		1.189.139.020,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	386.151.200,00	
Receita de Contribuições	R\$	44.830.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	59.711.200,00	
Receita de Serviços	R\$	2.000,00	
Transferências Correntes	R\$	682.074.520,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	16.370.100,00	
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$		70.008.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	58.760.000,00	
Receitas de Serviços	R\$	850.000,00	
Outras Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$	10.398.000,00	
Receitas de Capital	R\$		40.005.000,00
Operações de Crédito	R\$	35.000.000,00	
Alienação de Bens	R\$	-	
Transferências de Capital	R\$	5.005.000,00	
Deduções da Receita	R\$		-103.552.200,00
TOTAL DA RECEITA	R\$		1.195.599.820,00

2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 13/ outubro / 2022

Despacho: Encaminhada para Comissões e pelos Vereadores

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 30/ novembro / 2022

Despacho: Ordem do dia

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na 19 sessão Ordinária

com 12 (doze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 30/ 11 / 2022

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2022 - fls. 2

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza de Despesa”, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R\$	28.918.000,00
04 - Administração	R\$	189.395.032,00
06 - Segurança Pública	R\$	31.700.780,00
08 - Assistência Social	R\$	37.697.000,00
09 - Previdência Social	R\$	50.935.000,00
10 - Saúde	R\$	191.664.108,00
11 - Trabalho	R\$	19.273.000,00
12 - Educação	R\$	299.757.100,00
13 - Cultura	R\$	108.000,00
15 - Urbanismo	R\$	143.657.800,00
16 - Habitação	R\$	964.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	2.979.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	12.506.000,00
26 - Transporte	R\$	12.266.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	33.283.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	38.281.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	102.215.000,00
TOTAL	R\$	1.195.599.820,00

2 - Por Subfunções de Governo

031 - Ação Legislativa	R\$	28.918.000,00
122 - Administração Geral	R\$	219.867.032,00
124 - Controle Externo	R\$	641.000,00
181 - Policiamento	R\$	28.484.000,00
182 - Defesa Civil	R\$	3.216.780,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	1.450.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	238.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	23.569.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	44.940.000,00
301 - Atenção Básica	R\$	59.534.690,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	109.193.800,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	8.162.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	1.363.320,00

J



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2022 - fls. 3

305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	5.463.085,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	1.356.313,00
333 - Empregabilidade	R\$	19.273.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	164.906.100,00
365 - Educação Infantil	R\$	128.764.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	108.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$	63.959.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	73.198.800,00
453- Transportes Coletivos Urbanos	R\$	6.500.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$	964.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	2.489.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	R\$	490.000,00
695 - Turismo	R\$	12.506.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	12.266.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	5.281.000,00
813 - Lazer	R\$	28.002.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	37.558.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	723.000,00
997 - Reserva do RPPS	R\$	97.175.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	5.040.000,00
TOTAL	R\$	1.195.599.920,00

3 – Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$	995.921.820,00
Despesas de Capital	R\$	97.463.000,00
Reserva de Contingência	R\$	102.215.000,00
TOTAL	R\$	1.195.599.820,00

4 – Por Órgão de Administração

1 – PODER LEGISLATIVO	R\$	28.918.000,00
01.01.01 - Câmara Municipal	R\$	28.918.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	R\$	1.013.531.820,00
02.01.01 - Secretaria Municipal de Governo	R\$	5.760.000,00
02.02.01 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	2.365.000,00
02.03.01 - Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	R\$	425.780,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Justiça	R\$	5.843.000,00
02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação	R\$	6.087.000,00

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2022 - fls. 4

02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental	R\$	94.979.100,00
02.09.03 - Divisão de Educação Infantil	R\$	82.682.000,00
02.10.01 - FUNDEB Profissionais da Educação	R\$	112.979.000,00
02.10.02 - FUNDEB - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$	3.030.000,00
02.13.01 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	6.591.000,00
02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	185.073.108,00
02.14.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$	15.121.000,00
02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	18.483.000,00
02.14.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	238.000,00
02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso	R\$	1.450.000,00
02.14.05 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	R\$	40.000,00
02.25.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano	R\$	21.740.000,00
02.25.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS	R\$	964.000,00
02.25.03 - Fundo Municipal de Trânsito	R\$	12.369.000,00
02.26.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$	170.591.250,00
02.31.01 - Controladoria Geral do Município de Cajamar	R\$	641.000,00
02.41.01 - Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica	R\$	63.300.000,00
02.42.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	R\$	4.507.000,00
02.42.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	3.000,00
02.43.01 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	R\$	33.698.000,00
02.43.02 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	R\$	2.791.000,00
02.44.01 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura	R\$	21.272.000,00
02.44.02 - Fundo Municipal de Cultura e Lazer	R\$	5.000,00
02.44.03 - Fundo Municipal de Esportes	R\$	4.000,00
02.45.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	R\$	23.531.000,00
02.46.01 - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	R\$	19.856.000,00
02.47.01 - Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos	R\$	37.488.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2022 - fls. 5

02.48.01 - Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação	R\$	6.198.000,00
02.49.01 - Secretaria Municipal de Turismo	R\$	13.433.000,00
02.50.01 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	39.993.582,00
3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.01.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar	R\$	148.110.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99.99 - Reserva de Contingência	R\$	5.040.000,00
TOTAL	R\$	1.195.599.820,00

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2023, está fixado em R\$ 280.296.108,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e noventa e seis mil e cento e oito reais), conforme discriminado nos quadros anexos a esta Lei e apresentam a seguinte composição:

- I - R\$ 37.697.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais), para as ações de Assistência Social;
- II - R\$ 50.935.000,00 (cinquenta milhões e novecentos e trinta e cinco mil reais), para as ações de Previdência Social; e
- III - R\$ 191.664.108,00 (cento e noventa e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e cento e oito reais), para ações em Saúde.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I- contratar operações de crédito, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
- III- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do excesso de arrecadação;
- IV- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes da anulação total ou parcial de outras dotações orçamentárias, situadas na mesma Atividade, Projeto ou Operação Especial, dentro da mesma Unidade Orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2022 - fls. 6

- V- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes de convênios, empréstimos ou financiamentos, limitados aos respectivos valores conveniados do exercício;
- VI- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, observadas as respectivas fontes de recursos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de setembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal